



RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES ESTRANGEIRAS

Em Portugal, o reconhecimento de qualificações estrangeiras, de nível superior, encontra-se regulamentado por diplomas legais e pode ser realizado através das seguintes modalidades:

- ❖ O sistema de **equivalência/reconhecimento** tem como base uma reavaliação científica do trabalho realizado com vista à obtenção do grau estrangeiro. Este processo é instituído pelo [Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho](#) e é baseado numa avaliação casuística em nível, duração e conteúdo programático;
- ❖ O processo de **registo** institui um regime de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros de nível, objetivos e natureza idênticos aos dos graus de licenciado, mestre e doutor atribuídos por instituições de ensino superior portuguesas, conferindo aos seus titulares todos os direitos inerentes a estes graus académicos. Este novo regime assenta no princípio da confiança mútua e encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro. Este mecanismo visa simplificar o reconhecimento de graus estrangeiros, promovendo a circulação de diplomados, quer no mercado de trabalho quer na formação académica;

Para mais informações consultar: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>

EQUIVALÊNCIAS AOS GRAUS DE MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE LICENCIADO NO PRIMEIRO CICLO DE ESTUDOS INCLUÍDO NO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DA FMV-ULISBOA ([Regulamento \(extrato\) n.º 471/2012, de 13 de novembro](#));

O presente regulamento estabelece os procedimentos a observar na concessão de equivalências aos graus de mestre em Medicina Veterinária e de licenciado no primeiro ciclo de estudos incluído no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.

Poderão ser declarados equivalentes ao grau de mestre em Medicina Veterinária:

- a) Os graus de natureza idêntica quando precedidos de uma licenciatura em Medicina Veterinária, com duração não inferior a 10 semestres e equivalente a 300 ECTS, tendo ambos sido obtidos em IES da União Europeia;
- b) Os graus de natureza idêntica quando precedidos de uma licenciatura em Medicina Veterinária, com duração não inferior a 10 semestres e equivalente a 300 ECTS, tendo ambos sido obtidos em IES de um país Europeu não pertencente à União Europeia, aprovados pela Associação Europeia de Estabelecimentos de Ensino Veterinário (European Association of Establishments for Veterinary Education — EAEVE)
- c) Os graus de natureza idêntica quando precedidos de uma licenciatura em Medicina Veterinária, com duração não inferior a 10 semestres e equivalente a 300 ECTS, em que ambos tenham sido obtidos em IES de um país não Europeu, que tenham sido aprovados por um sistema oficial de avaliação do ensino superior e que incluam, no seu plano de estudos, todas as matérias previstas na Diretiva Comunitária que define o Programa de Estudos indispensável para atribuição do título de Médico -Veterinário.

Poderão ser declarados equivalentes ao grau de licenciado no primeiro ciclo de estudos incluído no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária atribuído pelas IES Portuguesas:

- a) Os graus de natureza idêntica obtidos em IES da União Europeia;
- b) Os graus de natureza idêntica obtidos em IES de um país Europeu não pertencente à União Europeia aprovadas pela EAEVE;
- c) Os graus de natureza idêntica obtidos em IES de um país não Europeu que tenham sido aprovados por um sistema oficial de avaliação do ensino superior.

Apresentação do Requerimento:

- para o grau de Licenciado (Licenciatura em Estudos Básicos da Ciência e Saúde Animal), ao Presidente do Conselho Científico da FMV-ULisboa (contatar a Área Académica da Faculdade através de: secretaria@fmv.ulisboa.pt)

- para o grau de Mestre ao Reitor da ULisboa (www.ulisboa.pt);

A equivalência obtida tem o valor e produz os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau ou diploma a que foi concedida, todavia, não dispensa o seu titular de e para efeitos profissionais, cumprir todas as outras condições que para o exercício da respetiva profissão sejam exigidas pelas autoridades competentes.

Período de Candidatura e Vagas:

Durante todo o ano e sem limite de vagas

Taxas Emolumentares

Mestrado: Verificar tabela de emolumentos da ULisboa (www.ulisboa.pt)

Licenciatura: 400€

No caso da denegação da equivalência ao grau mestre, a deliberação do júri incluirá a indicação do percurso letivo que o candidato deverá seguir para atingir o objetivo, nomeadamente a candidatura ao segundo ciclo do mestrado integrado em medicina veterinária (para mais informações aceder em: [WWW.FMV.ULISBOA.PT/ENSINO/MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA/CONDIÇÕES DE ADMISSÃO](http://WWW.FMV.ULISBOA.PT/ENSINO/MESTRADO_INTEGRADO_EM_MEDICINA_VETERINÁRIA/CONDIÇÕES_DE_ADMISSÃO))

*Para esclarecimentos adicionais contactar a Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa em:
Correio eletrónico: secretaria@fmv.ulisboa.pt
telefone +351 213 652 800*

Área Académica da FMV-ULisboa, em 15 de abril de 2016